



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JI-PARANÁ – RO

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

RESOLUÇÃO Nº 019/CMDCA/2024

Ji-Paraná – RO, 25 de junho de 2024.

Dispõe sobre a Convocação da 5ª suplente e 9ª suplente da 9ª Eleição do Conselho Tutelar de Ji-Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Art. 139 da Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 c/c Art. 8º - XIX da Lei Municipal nº 2472/13, bem como nas disposições contidas na resolução nº 75 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

CONSIDERANDO: Que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme disposto em Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA texto Art. 131).

CONSIDERANDO: Que o Conselho Tutelar deverá ser composto por 05 (cinco) membros conforme disposto no Art. 132 na Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e Art. 15 da Lei Municipal nº. 2472/2013.

CONSIDERANDO: O Ofício nº149/1ºCTJP/2024 datado dia 14 de junho de 2024 do Conselheiro Tutelar no qual informa o afastamento da Senhora **Leandra de Souza Brito**, do cargo de Conselheira Tutelar no Município de Ji-Paraná, pelo período de 03(três) meses a contar do dia 04/07/2024 a 07/10/2024 para preitar uma candidatura ao cargo eletivo de vereadora.

CONSIDERANDO: O Ofício nº154/1ºCTJP/2024 datado dia 17 de junho de 2024 do Conselheiro Tutelar no qual informa o afastamento do Senhor **Willian Candido de Souza**, do cargo de Conselheiro Tutelar no Município de Ji-Paraná, pelo período de 03(três) meses a contar do dia 04/07/2024 a 07/10/2024 para preitar uma candidatura ao cargo eletivo de vereador.

CONSIDERANDO: O termo de desistência temporário assinado pela 1ª Suplente da 9ª Eleição do Conselho Tutelar Senhora Fernanda Fontes Vidal.



CONSIDERANDO: O termo de desistência temporário assinado pela **2ª** Suplente da 9º Eleição do Conselho Tutelar Senhora Katia Cilene Pereira Nascimento.

CONSIDERANDO: O termo de desistência temporário assinado pela **3ª** Suplente da 9º Eleição do Conselho Tutelar Senhor Jamys Caetano Silva Prado.

CONSIDERANDO: O termo de desistência temporário assinado pela **4ª** Suplente da 9º Eleição do Conselho Tutelar Senhora Thayane Ferreira de Lima Silva.

CONSIDERANDO: O termo de desistência temporário assinado pela **6ª** Suplente da 9º Eleição do Conselho Tutelar Senhora Carla Maria de Oliveira.

CONSIDERANDO: O termo de desistência temporário assinado pela **7ª** Suplente da 9º Eleição do Conselho Tutelar Senhor Ricardo Bernardo da Silva.

CONSIDERANDO: O termo de desistência temporário assinado pela **8ª** Suplente da 9º Eleição do Conselho Tutelar Senhora Lia Morena dos Santos Salustiano.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a **5ª** Suplente da 9ª Eleição Unificada do Conselho Tutelar em Ji Paraná **Senhora Zelia Benicio Neves**, que tem o prazo de (03) três dias úteis a contar da data de publicação desta, para apresentar-se perante este Conselho. A mesma exercerá a função de Conselheira Tutelar “Titular” em substituição da Conselheira Tutelar Leandra de Souza Brito do 1º Conselho Tutelar tendo em vista o afastamento do mesmo do cargo de Conselheiro Tutelar no Município de Ji-Paraná, pelo período de 03(três) meses a contar do dia 04/07/2024 a 07/10/2024.

Art. 1º - Convocar a **9ª** Suplente da Eleição Unificada do Conselho Tutelar em Ji Paraná **Senhor Evandro Nascimento**, que tem o prazo de (03) três dias úteis a contar da data de publicação desta, para apresentar-se perante este Conselho. A mesma exercerá a função de Conselheira Tutelar “Titular” em substituição da Conselheiro Tutelar Willian Candido de Souza do 1º Conselho Tutelar tendo em vista o afastamento do mesmo do cargo de Conselheiro Tutelar no Município de Ji-Paraná, pelo período de 03(três) meses a contar do dia 04/07/2024 a 07/10/2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**Registre-se
Publique-se**

MAURÉLIA DYANE DOS SANTOS CARVALHO
PRESIDENTE BIÊNIO 2024/2026
DECRETO Nº 3948/GAB/PM/2024

CASA DOS CONSELHOS – sito a Avenida Ji-Paraná, 615, bairro Urupá, Ji Paraná/RO
e.mail: cmdcajipa@gmail.com





Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	RESOLUÇÃO 19	25/06/2024

ID: 982570	Processo	Documento
CRC: A198842C		
Processo: 0-0/0		
Usuário: ELIZABETE CARDOSO DO CARMO SILVA		
Criação: 25/06/2024 09:58:25	Finalização: 25/06/2024 09:58:44	

MD5: **25658F3D1035F8488D4078829189CD43**
SHA256: **393EEAFF6E0475F9D4850FFC544628704AF569E530699C0E8252935E8DF324DE**

Súmula/Objeto:
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO RESOLUÇÃO 19

INTERESSADOS

CMDCA- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E	Ji-Paraná	RO	25/06/2024 09:58:25
--	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO	25/06/2024 09:58:25
---------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 247	25/06/2024	982211
------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 982570 e o CRC A198842C.